



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

31

ACTA N.º 16/2014
da 16.ª reunião plenária do Conselho Pedagógico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo oitavo dia do mês de Novembro de 2014, pelas 12 horas, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de Lisboa, regularmente convocada nos termos do artigo 58.º, nº1 dos Estatutos da FDL e de acordo com a ordem de trabalhos.

Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Pedagógico: Professores Doutores Rui Pinto (que presidiu), Mariana Melo Egidio, Guilherme D'Oliveira Martins, Miguel Prata Roque, Jaime Valle e Tiago Fidalgo Freitas e os mestres Carlos Lacerda Barata, Jorge Silva Santos; e os estudantes Vasco Ferreira, Belarmino Silva, Andreia Dias, Gonçalo Fabião, Beatriz Gonçalves (que secretariou a reunião), Dr. Francisco Bento e Afonso Brás.

Esteve ainda presente na reunião, nos termos do artigo 58º/2 dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa, o estudante João Tavares, vogal do departamento pedagógico da AAFDL, em substituição do presidente da AAFDL, Pedro Sousa Gonçalves. Iniciou-se a reunião pelo período antes da ordem do dia (PAOD), com a questão relativa a um comentário que surgiu na página "campbook" que fazia referência à gravação das reuniões do Conselho Pedagógico, e à gravação de uma reunião específica. O professor Jaime Valle referiu que este comentário poderia ser involuntário, mas convinha apurar com que intenção e com que conhecimento foi feito, na medida em que as reuniões não são públicas, e o seu conteúdo não pode ser divulgado. O professor Rui Pinto corroborou o referindo anteriormente sugerindo ainda que fosse feita uma deliberação no sentido de se decidir se se poderia continuar a fazer a gravação para efeitos de auxiliar na feitura das actas.

A aluna Beatriz Gonçalves que foi informada do comentário em causa pelo professor Jaime Valle. Além disso, referiu que as gravações eram feitas para ajudar a melhorar a qualidade das actas, e que essa gravação teria sido conversada com o professor Rui Pinto no início do mandato, não tendo sido porém conversado em plenário. Frisou ainda que ninguém teve em algum momento acesso às gravações e que gostaria que se encontrasse a autora do comentário para que se apurasse de facto em que circunstâncias ele foi feito. O aluno Afonso Brás corroborou o que foi dito no tocante a conversa com o professor Rui Pinto relativamente às gravações, e ainda quanto ao apuramento da intenção do



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

31

comentário. Ainda neste contexto o mestre Carlos Lacerda Barata referiu que não autorizou a gravação e que votará contra as gravações na proposta de deliberação.

Desta feita, procedeu-se a votação da proposta de deliberação de terminar as gravações das reuniões, que foi aprovada com os votos favor de Rui Pinto, Jaime Valle, Guilherme D'Oliveira Martins, Carlos Lacerda Barata, Mariana Melo Egídio e Jorge Silva Santos e Tiago Fidalgo Freitas. Os restantes votos foram de abstenção.

Aprovada esta proposta passou-se ao tema seguinte no Período antes da ordem do dia (PAOD). O problema seguinte referia-se à mailing list do Conselho Pedagógico. Segundo o professor Rui Pinto, apurou-se que na mailing list existiam nomes de terceiros, e também o nome do Director da FDUL. Tal como referido anteriormente, estas reuniões não são públicas, e como tal, estes nomes devem ser retirados. Além disto, o professor Rui Pinto referiu que se deveria apurar por que motivo estes nomes constavam da mailing list, determinando a sua exclusão. Além disto, solicitou ainda à Dra. Cátia Miguens uma lista completa de todos os nomes que faziam parte dessa mailing list. Nesta sequência, o mestre Carlos Lacerda Barata referiu que teve acesso a essa lista e que, existe pelo menos um nome de alguém que não é membro (nem foi nos últimos anos) do Conselho Pedagógico, e como tal não deveria constar. Sugeriu ainda que fosse eliminado o email que tem sido utilizado, e fosse criado um mail exclusivo para o Conselho Pedagógico.

Ainda neste contexto, o aluno Francisco Bento referiu que era muito grave que terceiros estivessem a receber documentos que devem ser estritamente conhecidos pelos membros do Conselho Pedagógico.

Terminados os assuntos do Período antes da ordem do dia (PAOD), passou-se aos assuntos previstos na ordem de trabalhos. O primeiro tema é relativo à comissão de queixas pedagógicas e ao relatório por ela elaborado relativamente a queixa sobre o professor Lima Pinheiro.

Começou por intervir o aluno Afonso Brás referindo que leu o relatório com muita atenção e que não percebi os moldes em que era convocado o Direito Constitucional. Além disto referiu que quando são elaborados relatórios deste tipo deve ter-se em linha de conta decisões anteriormente tomadas, referindo-se especificamente à deliberação tomada no dia 19 de outubro de 2012, que referia a imperatividade de apenas um teste. Referiu ainda que de facto existiu um teste fora do período lectivo, o que torna absurdos alguns dos argumentos utilizados.

De seguida, pediu a palavra o aluno João Tavares em representação da Associação



Académica. Começou por manifestar o seu espanto relativamente ao tempo que este relatório demorou a ser elaborado (cerca de 7 meses). Referiu ainda que diversas normas do regulamento de queixas pedagógicas foram incumpridas: o queixoso não foi ouvido pela comissão em nenhum momento, tal como a associação que apresentou uma queixa, e nunca foi chamada. Referiu ainda que se tinha arranjado uma maneira de fintar o regulamento. Referiu-se ainda à parte do relatório que se referia à limitação da liberdade de ensino, frisando que qualquer que seja o regulamento de avaliação em vigor conterà sempre limites à liberdade de ensino dos docentes.

O professor Miguel Prata Roque referiu que este relatório reabriu a discussão acerca da realização de testes prevista no regulamento de avaliação, entendendo ainda que a liberdade de ensino de um docente não pode quartar a liberdade de ensino de outro docente. Reforçou ainda que o grande objectivo do novo regulamento de avaliação foi precisamente a concentração da avaliação escrita num só teste, e que à luz do artigo 15º, a única interpretação possível será a da limitação dos testes. Quanto à questão da inconstitucionalidade suscitada pelo relatório, referiu que na sua opinião não existe nenhuma limitação da liberdade de ensino, e como tal o argumento não procederia. Revelou ainda que não iria votar favoravelmente a este relatório, e caso o mesmo fosse rejeitado deveria ser nomeado um novo relator.

Nesta sequência, defendeu que o relatório pretendia fazer uma interpretação autêntica deste artigo, sendo que a proposta elaborada no regulamento não seria anormal nem ilegal.

O aluno Gonçalo Fabião referiu que no seu entendimento, uma interpretação do artigo 15º do regulamento de avaliação que limite a realização de testes escritos não parece ser desconforme à constituição. Referiu que o que pode existir aqui é uma limitação da forma de avaliação e não uma limitação da liberdade de ensino. O aluno Belarmino Silva referiu que foi o único elemento da comissão de queixas pedagógicas que votou contra este relatório em sede de comissão, entendendo que no seu entender não existe qualquer inconstitucionalidade. O aluno Francisco Bento referiu que se iria abster na votação deste relatório.

O mestre Jorge Silva Santos manifestou alguma estranheza pela rejeição do argumento da inconstitucionalidade, entendendo no entanto as preocupações dos alunos. O mestre Carlos Lacerda Barata referiu que estaria de acordo com a solução a que o relatório chegou mas não acompanha a sua fundamentação.

O professor Jaime Valle referiu que a proposta não faz alusão a uma



inconstitucionalidade, mas sim a uma interpretação conforme à constituição. A liberdade de ensino também abrange a liberdade pedagógica, e portanto não se pode limitar a realização de elementos escritos. Esta posição foi secundada pelo professor Guilherme D'Oliveira Martins que acrescentou ainda que a proposta deveria ser submetida a votação. O professor Tiago Fidalgo Freitas referiu que se o queixoso não foi de facto ouvido, isso constituiria uma irregularidade, mas que deveria ser o queixoso a suscita-la.

Procedeu-se então à votação. Este relatório foi rejeitado com os votos contra dos alunos Belarmino Silva, Andreia Dias, Gonçalo Fabião, Afonso Brás, Beatriz Gonçalves, e dos professores Miguel Prata Roque e Tiago Fidalgo Freitas. As abstenções do aluno Francisco Bento e da professora Mariana Melo Egídio e votos a favor dos professores Rui Pinto, Jaime Valle, Guilherme D'Oliveira Martins e os mestres Carlos Lacerda Barata e Jorge Silva Santos.

O professor Rui Pinto referiu que aceitaria a decisão tomada, mas lamentou a posição de alguns professores já que esta decisão poderia produzir um condicionamento à liberdade de ensino, que não está de acordo nem com a história da Faculdade de Direito de Lisboa, nem com o espírito do Regulamento de Avaliação em vigor.

O professor Rui Pinto referiu ainda que a associação académica apresentou uma queixa contra vários professores devido a este problema da realização de testes fora do teste final estipulado. Informou ter recebido um email da professora Rute Saraiva que se mostrou bastante agastada por ter sido impedida de fazer um teste na turma da noite de economia I. No entender do professor é inaceitável a posição da associação académica e de alguns professores que compactuam com esta posição, que poderá prejudicar a realização da avaliação e o bom funcionamento das aulas. Qualquer problema de interpretação tem de ser resolvido pelo Conselho Pedagógico.

O professor Guilherme D'Oliveira Martins referiu que recebeu a queixa e que ela vai ser apreciada em sede de comissão. No entanto um dos visados pela queixa, o professor Eduardo Paz Ferreira estaria muito desagradado e pretendia um pedido de desculpas formal por parte da associação académica, porque a queixa é falsa na parte em que se refere a este professor. Neste sentido, o professor já dirigiu o seu lamento ao director da faculdade, pedindo que seja retirada a queixa no que a si se refere. Nesta sequência, o professor Rui Pinto propôs que na próxima reunião fossem discutidas e votadas todas as queixas que se encontram pendentes.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

O professor Tiago Fidalgo Freitas referiu que esta celeuma relativamente à realização de testes tem de acabar. Quanto ao seu sentido de voto referiu que antes de se aprovar um relatório com uma determinada interpretação, devemos primeiro definir qual a interpretação que o órgão tem do preceito em causa. No mesmo sentido, a professora Mariana Melo Egídio referiu que se absteve exatamente por não se sentir à vontade para votar sem a definição de uma interpretação do preceito em causa.

O mestre Jorge Silva Santos referiu que lhe pareceu especialmente grave aquilo que aconteceu com a queixa da AAFDL. Apesar de os docentes terem votado de forma diferente e de serem de listas contrárias foram encontrados alguns pontos de consenso. O que estaria em causa seria uma questão de aprendizagem do que uma questão de avaliação. No mesmo sentido, o mestre Carlos Lacerda Barata entendeu ser muito grave o que se passou na disciplina de Economia I da professora Rute Saraiva e em outras cadeiras, seria ainda mais grave haver uma pressão por parte da AAFDL para cancelar os testes. Questionou ainda se os professores foram de facto contactados pela associação. O aluno João Tavares confirmou esse contacto. Mesmo tendo esta confirmação, o mestre Carlos Lacerda Barata referiu que alguns alunos ficaram desagradados por não terem tido teste, o que demonstrou como a queixa não foi unânime.

O professor Jaime Valle deu razão aos colegas na medida em que em seu entender estariam a destruir a avaliação contínua e a forma como as aulas são dadas. Referiu que os alunos não querem ter trabalho, e que os testes sempre fizeram parte da avaliação contínua. No seu entender, não existe avaliação contínua sem testes. Na sequência da intervenção anterior, o aluno Afonso Brás lamentou que tenha sido dito que os alunos não querem ter trabalho. Manifestou não compreender como é que os professores insistiam em ficar ligados ao ensino que se praticava anteriormente. Lamentou ainda que os professores não gostem da sua frontalidade, mas de facto acha deplorável dizer-se que os alunos não querem trabalhar. Acrescentou ainda que existem professores que não sabem o que é uma boa prática pedagógica. Terminou dizendo que com este regulamento a faculdade continuará a ser a melhor Faculdade de Direito do país, e lamentando o discurso de politização de alunos contra professores.

O aluno João Tavares lamentou a imagem que se estaria a querer fazer passar da AAFDL, que sempre condenou a realização de testes nas aulas teóricas, e não a realização de testes de todo.

O professor Miguel Prata Roque defendeu que a escola passa por um período de insegurança jurídica que não é normal. É normal que existam posições diferentes, apesar



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

de ser aconselhável que todos estivessem do mesmo lado.

O professor Rui Pinto manifestou o desejo de que toda esta questão fique resolvida como parecer do Conselho Científico.

O Presidente

(Prof. Doutor Rui Pinto)

A Secretária

(Beatriz Gonçalves)